

Publicado em Placar

Em 09 / 04 / 97

Christina



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 33 /97.

De 09 de *Abril*. de 1997.

Aprova remembramento dos lotes 20 e 22, QI-30, da ARSE 71 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 20 e 22, QI-30, da ARSE 71, do Município de Palmas, processo nº 4.072/97, passando a ter a numeração 20-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALMAS, em 09 de *Abril* GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
de 1997.

~~MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal~~

Angela Marquez Batista
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município

~~ARQTO AILTON LÉLIS~~
Secretário Municipal de Obras